



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ROTA PREMIADA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033577/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E DE INOVACAO DE MARILIA

Endereço: VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO Número: 678

Bairro: CENTRO Município: MARILIA UF: SP CEP:17500-060

CNPJ/MF nº: 52.059.771/0001-58

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Getulina/SP Guaimbê/SP Júlio Mesquita/SP Lupércio/SP Marília/SP Ocaçu/SP Oriente/SP Oscar Bressane/SP Vera Cruz/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2024 a 30/12/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/05/2024 a 30/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha tem por objetivo privilegiar os associados da entidade " Associação Comercial e de Inovação de Marília", através de sorteio de viagens aos seus clientes, visando alavancar as vendas do comércio local.

O critério utilizado pelas empresas aderentes será: Entregar para o consumidor(a) a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras um cupom, sendo que o máximo permitido será a entrega de 20 (vinte) cupons por nota fiscal emitida.

Será sorteado um único cupom onde será disponibilizado uma viagem para o destino informado pela entidade.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O comércio de qual cidade te leva para viajar o ano inteiro?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/06/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 00:00 a 20/06/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Luiz NÚMERO: 80 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marília UF: SP CEP: 17500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rua São Luiz, esquina com a Rua Prudente de Moraes

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VIAGEM para GRAMADO com 01 (um) acompanhante ( 5 dias/4 noites). Passagem aérea de ida e volta ( saída aeroporto de São Paulo) e hospedagem com café da manhã inclusos.	4.399,00	4.399,00	1

DATA: 29/08/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 00:00 a 29/08/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves NÚMERO: 80 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marília UF: SP CEP: 17500-041

LOCAL DA APURAÇÃO: Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves esquina com a Rua 9 de julho

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VIAGEM para PORTO DE GALINHAS com 01 (um) acompanhante ( 8 dias/ 7 noites). Passagem aérea de ida e volta ( saída aeroporto de São Paulo) e hospedagem com café da manhã inclusos.	6.185,00	6.185,00	1

DATA: 31/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 00:00 a 31/10/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Luiz NÚMERO: 1126 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marília UF: SP CEP: 17501-410

LOCAL DA APURAÇÃO: Rua São Luiz, esquina com Rua José de Anchieta

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VIAGEM para MACEIÓ com 01 (um) acompanhante ( 8 dias/7 noites) -Passagem aérea de ida e volta ( saída aeroporto de São Paulo) e hospedagem com café da manhã inclusos.	6.538,00	6.538,00	1

DATA: 05/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 00:00 a 05/12/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Luiz NÚMERO: 80 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Marília UF: SP CEP: 17500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rua São Luiz, esquina com a Rua Prudente de Moraes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VIAGEM DE CRUZEIRO (4 noites) com destino ( Santos, Ilha Grande, Búzios, Santos) com 01 (um) acompanhante - (saída de Santos). Pensão completa, exceto bebidas que não estão inclusas.	5.820,00	5.820,00	1

DATA: 30/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 00:00 a 30/12/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Dezembro NÚMERO: 678 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Marília UF: SP CEP: 17500-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da ACIM - Rua 24 de Dezembro, 678

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VIAGEM para a ILHA DE COMANDATUBA com 01 (um) acompanhante ( 4 noites). Passagem aérea de ida e volta ( saída aeroporto de São Paulo) e hospedagem ALL INCLUSIVE.	6.380,00	6.380,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	29.322,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas com a abertura da urna, os cupons serão acondicionados em um recipiente próprio de forma que não haja extravio de cupons, sendo que as apurações serão nas seguintes datas e locais: O 1º ( primeiro) sorteio será no dia 20/06/2024 às 10h00, na rua Prudente de Moraes, esquina com a Rua São Luiz onde será contemplada uma VIAGEM PARA GRAMADO com a 01 (um) acompanhante, passagem aérea e hospedagem com café da manhã inclusos ; O 2º (segundo) sorteio será 29/08/2024 às 11h00 na Rua Presidente Tancredo Neves esquina com a Rua 9 de julho onde será contemplada uma VIAGEM PARA PORTO DE GALINHAS com a 01 (um) acompanhante, passagem aérea e hospedagem com café da manhã inclusos; O 3º (terceiro) sorteio será no dia 31/10/2024 às 10h00 na Rua São Luiz, 1126, onde será contemplada uma VIAGEM PARA MACEIÓ com a 01 (um) acompanhante, passagem aérea e hospedagem com café da manhã inclusos; O 4º (quarto) sorteio será no dia 05/12/2024 às 10h00, na Rua Prudente de Moraes esquina com a Rua São Luiz, onde será contemplada uma VIAGEM DE CRUZEIRO destino SANTOS, ILHA GRANDE, BÚZIOS, SANTOS com direito a 01 (um ) acompanhante, pensão completa exceto bebidas; o 5º (quinto) sorteio será realizado no dia 30/12/2024 às 10h00 hrs na sede da Associação Comercial e de Inovação de Marília rua 24 de Dezembro, 678 , contemplando uma VIAGEM PARA A ILHA DE COMANDATUBA com a 01 (um) acompanhante, passagem aérea e hospedagem ALL INCLUSIVE.

Os cupons contemplados destes respectivos sorteio serão acumulativos sendo que, os sorteiados na primeira apuração poderão concorrer ao segundo e terceiro sorteio, bem como os contemplados do segundo sorteio também poderão participar do terceiro sorteio e assim por diante. Para tanto será feita a cópia de todos os cupons contemplados e os originais retornarão a urna antes das próximas apurações.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É importante estabelecer que os funcionários, prestadores de serviços e diretoria executiva da Associação Comercial e de Inovação de Marília, bem como proprietários de estabelecimentos comerciais não poderão concorrer aos prêmios com cupons da própria empresa aderente, a menos que os proprietários de estabelecimentos comerciais comprem o valor mínimo em outros estabelecimentos, pois a entidade acredita que esta é uma medida transparente no desenvolvimento de campanhas com distribuição gratuita de prêmios.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada através de mídia impressa, rádio, Tv's locais e regionais. Será notificado do resultado da apuração em até **sete dias** após o sorteio, por meio de telefonema e a relação dos contemplados ficará disponível no site da Associação Comercial e de Inovação de Marília: [www.acim.org.br](http://www.acim.org.br)

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O consumidor contemplado com o sorteio, juntamente com um acompanhante de sua escolha, será contemplado com uma viagem conforme descrita neste regulamento. As passagens aéreas de ida e volta serão providenciadas pela Associação Comercial e de Inovação de Marília para o destino especificado em cada sorteio, o contemplado com o seu acompanhante terão direitos a 1 (uma) bagagem de 10 kg. Estará incluída a hospedagem em um hotel selecionado, com acomodações adequadas para o período da viagem com café da manhã. Após emitidas as passagens e/ou voucher do hotel, não será permitido nenhuma alteração de nome, data e/ou horário, não cabendo ao contemplado um novo agendamento em caso de desistência e nenhuma reclamação ou insatisfação com relação ao prêmio. O ganhador terá um período de 01 (ano) contados a partir da data do sorteio para conclusão da viagem, sendo que o agendamento da viagem do contemplado deverá ser solicitado com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

As viagens serão válidas para baixa temporada, sendo respeitados o período de : 01 de agosto à 30 de novembro e 01 de fevereiro à 30 de junho.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação Comercial e de Inovação de Marília na qualidade de mandatária divulgará um comunicado interno aos seus funcionários, diretores executivos e prestadores de serviços que os mesmos não poderão participar da promoção, os proprietários das empresas serão visitados ou abordados via telefone, por consultores de serviços da Associação Comercial e de Inovação de Marília e informados da condição de participação, ou seja, os proprietários não poderão concorrer por suas empresas, poderão concorrer apenas se comprarem o valor mínimo em outras empresas, sendo aquelas que não são de sua propriedade. No ato da promoção será consultado o cupom ganhador no banco de dados por meio do superintendente da Associação Comercial e de Inovação de Marília presente no local, caso haja algum cupom cujo nome esteja impedido de participar devido as condições acima, o cupom será desclassificado imediatamente. Todas as dúvidas e controvérsias advindas da presente promoção serão dirimidas pela promotora e, persistindo-as, serão submetidas à apreciação da SEFEL.

Vale ressaltar que após emitidas as passagens e/ou voucher do hotel, não será permitido nenhuma alteração de nome, data e/ou horário, não cabendo ao contemplado um novo agendamento em caso de desistência e nenhuma reclamação ou insatisfação com relação ao prêmio. O prêmio não poderá ser transferido para outra pessoa, caso o contemplado seja menor de idade, o mesmo deverá ser representado por um responsável legal para assinatura dos documentos e seu acompanhante na viagem terá que ser maior de 18 (dezoito) anos. Caso o consumidor sorteado deseje levar mais acompanhantes, ficará responsável por todas as despesas extras como passagens, taxas e hospedagem, mesmo se tratando de crianças de qualquer idade. As datas disponíveis para agendamento da viagem dos contemplados serão para a baixa temporada e fora de feriados nacionais, período de férias ou congressos no destino. O ganhador terá um prazo de 01 (um) ano contados da data do sorteio para realizar a viagem, o agendamento da viagem do contemplado deverá ser solicitado com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência. Caso o consumidor sorteado não utilize a viagem até as datas estabelecidas, perderá o direito ao prêmio ganho.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/04/2024 às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XGW.KBG.UPR